



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 04/2025 – PPGEP/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL – SEMESTRE 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 576/2024-RE/IFRN, de 21 de março de 2024, e considerando as Resoluções nºs 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo seletivo para **aluno especial** nos **cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Educação Profissional do PPGEP/IFRN**, com ingresso no **semestre 2025.2**.

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS E NÚMERO DE VAGAS

1. As disciplinas ofertadas com seus respectivos professores, horários e número de vagas são as constantes do Quadro 1.

Quadro 1: Disciplinas ofertadas, horário e número de vagas

DISCIPLINA	PROFESOR(A)	HORÁRIO	Nº VAGAS
História Oral, Biografias e Trajetórias	Arthur Torquato; e Bruno Balbino	Quinta-feira (14h00 às 17h00)	15
História da Educação Profissional	Olívia Medeiros; Francinaide Nascimento; e Juan Carlo	Sexta-feira (14h00 às 17h00)	12
Gestão e avaliação de política da Educação Profissional	Lenina Silva; e Vivianne Nascimento	Quinta-feira (09h00 às 12h00)	14
Língua e Literatura da Educação Profissional	Ilane Cavalcante; e Bruno Rafael	Quinta-feira (09h00 às 12h00)	20
Concepções Curriculares na Educação Profissional	Andrezza Tavares; Fabio Alexandre; e José Mateus	Quarta-feira (09h00 às 12h00)	20
Estado e Políticas Educacionais	Dante Moura; e Moisés Silva	Quarta-feira (14h30 às 17h30)	15

1. As disciplinas são desenvolvidas de **forma presencial**.
2. As aulas acontecem nas dependências do Campus Natal-Central do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN.

DAS INSCRIÇÕES

3. O período de inscrição é o expresso no **Quadro 2, do item 12 deste Edital**.
4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link expresso no **Quadro 2, do item 12 deste Edital**.
5. O(A) candidato(a) deverá solicitar inscrição em **apenas uma disciplina**, sob pena de ser eliminado do certame.
6. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar uma **carta de apresentação** (arquivo em **.pdf**), com **uma lauda/página**, formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas (**Anexo 1**).
 - 6.1. O(A) candidato(a) deve informar no cabeçalho da carta de apresentação, **nome completo, curso (Mestrado ou Doutorado) e disciplina escolhida**.
 - 6.2. No corpo da carta de apresentação, o(a) candidato(a) deve destacar a formação (graduação e pós-graduação realizadas); a atuação profissional; os conhecimentos relativos à educação e, em particular, à educação profissional; justificativa de interesse para cursar a disciplina; e experiência com pesquisa ou extensão.

DA SELEÇÃO

7. A seleção do(a)s candidato(a)s terá como referência as respectivas cartas de apresentação.
8. As cartas de apresentação serão analisadas pelos professores das disciplinas ofertadas, considerando os seguintes aspectos:
 - a) domínio de conhecimentos relativos à educação e, em particular, à educação profissional;
 - b) domínio da norma culta em língua portuguesa;
 - c) capacidade lógica de exposição e de argumentação; e
 - d) justificativa para inserção do(a) candidato(a) na disciplina escolhida.
9. Não cabe recurso do(a) candidato(a) à avaliação da carta de apresentação.
10. O resultado da seleção é classificatório e será publicado na data indicada no **Quadro 2, do item 12 deste Edital**.

DA PRÉ-MATRÍCULA

11. A pré-matrícula ocorrerá no período indicado no **Quadro 2, do item 12 deste Edital**, enviando para o e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br, a seguinte documentação, **em arquivo único**, no formato .pdf:
 - a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - b) Foto 3x4 recente;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Diploma de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - e) Diploma de mestrado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (para o curso de Doutorado);
 - f) Histórico escolar da graduação;
 - g) Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição; e
- j) Comprovante de residência completo e atualizado (incluindo o CEP).

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

12. O Processo seletivo obedecerá ao calendário disposto no Quadro 2:

Quadro 2: Calendário do Processo Seletivo para aluno especial – 2025.2

EVENTO	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital	10/07/2025	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/processos-seletivos/
Período de Inscrição	16 a 18/07/2025	https://forms.gle/NayXS9hgNR6sK48Q8
Análise das cartas	21 a 24/07/2025	Campus Natal-Central
Resultado da Seleção	25/07/2025	https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu/programa-ppgep/processos-seletivos/
Período de Pré-matrícula	28 a 30/07/2025	selecao.ppgep@ifrn.edu.br
Confirmação de matrícula	28 a 31/07/2025	E-mail do candidato

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Outras informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do e-mail selecao.ppgep@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 4005-9936 ou, ainda, pessoalmente, na Secretaria do PPGEP/IFRN, na Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol, Natal/RN, das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

14. A matrícula em disciplina na qualidade de aluno especial, regida por este Edital, **não gera**, em hipótese alguma, vínculo permanente com o PPGEP/IFRN e, sim, tão-somente no **semestre 2025.2**.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGEP/IFRN em conjunto com o professores das disciplinas ofertadas.

Natal (RN), 10 de julho de 2025.

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva
 Coordenador do PPGEP
 Portaria nº 576/2024-RE/IFRN
 Matrícula Siape 6267724

ANEXO 1
CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome completo: _____

Curso: () Mestrado () Doutorado

Disciplina escolhida: _____

Formação (graduação e pós-graduação realizadas): _____

Atuação profissional: _____

Conhecimentos relativos à educação e, em particular, à educação profissional:

Experiência com pesquisa ou extensão:

Justificativa de interesse para cursar a disciplina: